

| | |
|----------------------|--|
| RELATÓRIO: | Nº007/2024 CMECL |
| INTERESSADOS: | SEMED, CMECL, COMUNIDADE ESCOLAR |
| ASSUNTO: | CONSTRUÇÃO/CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS E MANUTENÇÃO – PAT 2024 |
| RELATOR (es): | GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA |
| DATA: | 28/08/2024 |

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CMECL, em cumprimento com o seu Plano Anual de Trabalho, exercício 2024, agendou uma reunião com a equipe de arquitetas da Prefeitura Municipal de Educação, realizada no dia 19 de agosto na sala de reuniões da Casa do Conselhos, às 15 horas. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Alexandre Trevisani, Gildéia Campos de Souza, Rosângela da Silva, Maria da Glória Souza Araújo, Acílio Ferreira da Costa Junior. Da equipe técnica de arquitetas participaram Sabrina Gonçalves Sol e Ana Paula Arruda Fonseca.

Para subsidiar as discussões, o CMECL emitiu o Ofício 053/2024, reiterado pelo Ofício 076/2024 solicitando da Secretaria Municipal de Educação – SEMED o planejamento de reformas, reparos e construção de escolas da rede pública municipal. Obteve, em resposta, o Ofício 711/2024 - Gerência Administrativa, no qual apresentou planilha de pequenos reparos e demandas das escolas encaminhadas à Secretaria de Obras e, em anexos, os Ofícios 596/24 requisitando ordem de serviço emergencial em escolas sem condições estruturais para funcionamento na justificativa de que a SEMED não possui mão de obra e capacidade técnica para realizar o serviço; Ofício 75/24 solicitando do setor de obras ordem de serviço para execução de reparos nas escolas em virtude do início das aulas; além de cópia de *e-mail* do setor de compras com notas de empenho não finalizado.

O Presidente Alexandre Trevisani abriu a reunião de Comissão Técnica contextualizando o motivo da reunião salientando a importância da propositiva do CMECL para a qualidade da educação do município. Aberta a reunião, os Conselheiros apresentaram dúvidas no processo para a construção, reparos e reformas das escolas públicas municipais e que foram sanadas pela equipe técnica de arquitetas trazendo esclarecimentos sobre o processo com apresentação de possíveis alternativas para o processo.

DESENVOLVIMENTO

I ALGUNS FUNDAMENTOS LEGAIS

Dentro das prerrogativas do CMECL respaldadas na lei 5.114/2009 assim como em seu Regimento Interno, em especial, no Art. 4º:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete - CMECL, no exercício de suas atribuições, assegurará a educação como direito de todos, mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando a garantia

do acesso e da permanência na educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino;

Nesse sentido, é assertivo afirmar que as condições de infraestrutura do ambiente escolar é um dos fatores afeta de forma direta e significativa a qualidade da educação. Essa visão, assenta-se na a afirmação de Rebeca Otero, coordenadora da Educação da Unesco no Brasil:

A qualidade da educação depende de diversos fatores, sendo um deles a infraestrutura do ambiente escolar. O estudo prova que o desempenho da aprendizagem dos estudantes é maior quando as escolas são seguras, confortáveis, limpas, acessíveis, convidativas e estimulantes. Nesse sentido, a ideia da Unesco, quando encomendou a pesquisa, foi fornecer, aos gestores das escolas e da educação de uma forma geral, um guia do que precisa ser melhorado e quais são os pontos que precisam maior atenção ¹

Nesse mesmo caminho, há de se considerar o Estudo da Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do Ensino Fundamental no Brasil, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

infraestrutura escolar é uma prioridade na área educacional no Brasil, haja vista as metas e estratégias do Plano Nacional da Educação (PNE) 2014-2024. O país é signatário da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada no Fórum Mundial de Educação, que enfatiza a importância de os governos se comprometerem a construir e melhorar as instalações físicas das escolas, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, para promover ambientes de aprendizagem seguros e inclusivos para todos.²

Essa prioridade e comprometimento assumidos internacionalmente corroboram o entendimento de que o cuidado e atenção nas condições estruturais das escolas, assim como sua ampliação nas redes de ensino, são essenciais para garantia do acesso e da permanência na educação contínua de qualidade para todos com equidade e democrática. Não se pode também negligenciar os direitos da criança e adolescente declinados do Estatuto da Criança e Adolescente, os ordenamentos da Constituição Federal em especial no seu Art.208, a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/96. Cabe ainda referendar que as condições estruturais do ambiente escolar estão relacionadas com a valorização dos profissionais da educação. Isto posto, deve-se cumprir os ditames da Lei Complementar 36/2012 e suas alterações e a garantia de direitos dos servidores.

II – DA REUNIÃO

A motivação das discussões tiver como foco, dentre outras:

¹ [UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais - Assessoria de Imprensa](#)

² [Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do ensino fundamental no Brasil: indicadores com dados públicos e tendências de 2013, 2015 e 2017 - UNESCO Digital Library](#)

- a- o grande número de crianças de 0 a 3 anos em fila de espera para atendimento em creches, algumas turmas com excesso de alunos em virtude de ordens judiciais e requisições do Conselho Tutelar;
- b- creches funcionando em casa alugadas e que não atendem às especificidades de creches;
- c- denúncias de algumas dessas creches e escolas apresentam condições estruturais danificadas gerando prejuízos na qualidade da educação aos alunos e riscos à integridade física de alunos e servidores;
- d- reformas de pintura e de telhado em escolas iniciaram no início e no decorrer do ano letivo levaram a transtornos dentro das escolas e até suspensão de aulas.
- e- Construções de novas escolas: Siderúrgico e Santa Cruz

Nessa motivação, o CMECL avaliou a necessidade de que haja um planejamento de reforma e reparos elaborado pela SEMED em conjunto com o Conselho, setor de obras a fim de encontrar melhor adequação dos espaços e tempo e observância nas Resoluções do CMECL. A equipe de arquitetura considerou essa propositiva necessária e apontou que elas não participam da fase inicial da demanda e que elaboram o projeto dentro de algumas especificidades previamente definidas.

Elas informaram que as escolas que fazem parte do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento, do governo federal, há um modelo de escola e creche pré-definido e que há dificuldade em encontrar um terreno que atenda as especificidades do modelo de escola. Relevou que deve ser um terreno plano e que nem sempre o município dispõe desse espaço. Geralmente o município dispõe de terrenos muito inclinados implicando serviços que encarecem a obra e com recursos próprios. Mencionou-se que atualmente o município foi contemplado com esse Programa para Construção de uma escola e duas creches – Proinfância tipo 1 e 2 nos bairros Novo Horizonte e São Marcos.

Apontou-se que existe uma prioridade nos serviços de reparos das escolas, entretanto, nem sempre essa prioridade é seguida tendo em vista que os trabalhadores são requisitados constantemente para prestar serviços em outros locais. Surge então as análises de que deve existir uma equipe de obras exclusiva para a educação. E, para tanto, deve ser esse o objeto da licitação de empresa, uma vez que o quadro de servidores do setor de obras não conseguiria atender a demanda. Considerou dois servidores que atendem a SEMED para realizar pequenos reparos nas escolas também é insuficiente.

Diante de todas as ponderações de Conselheiros e arquitetas, avalia a necessidade urgente de montar uma comissão para fiscalização das reformas, reparos e construção de obras que envolva engenheiro, arquiteto e um responsável da escola, um analista de projeto e acompanhamento e fiscalização do CMECL.

CONCLUSÃO:

Verificou-se que não há um planejamento sólido para melhor estruturação física dos prédios escolares através de cronogramas de reparos, reformas e construção das escolas e que, mesmo com indicações da SEMED com solicitação por ordem de serviços ao setor de obras, várias circunstâncias, até não prioritárias, impedem a realização dos serviços.


Concluiu-se que a equipe técnica de arquitetas realizam atividades depois do processo já

iniciado e têm atribuições que específicas não as permitem participar do processo na fase inicial. Assim, seria necessário ouvir os engenheiros, o Secretário de Obras, a Procuradoria, o setor de licitação e a SEMED.

Ante ao exposto, o CMECL solicita uma reunião com os engenheiros de obra assim como o Secretário de Obras e o setor Jurídico e de licitação para avaliar as possibilidades de efetivar os reparos, reformas e construções de escolas na busca de garantias da oferta de um ambiente adequado ao ensino-aprendizagem.

O presente Relatório foi aprovado pelo Plenário na 202ª Reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 2024.

Conselheiro Lafaiete, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE TREVISANI**
Data: 20/09/2024 10:15:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI

Presidente do CMECL